



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Cooperação multilateral para reprimir o *bullying* escolar, e proteger e promover o desenvolvimento saudável dos jovens

O *bullying* escolar é um acto agressivo que ocorre dentro e fora das escolas, e pode causar danos físicos e psicológicos às vítimas. As suas formas de prática mais comuns incluem o *bullying* físico, emocional ou psicológico. Os promotores do *bullying* escolar podem ser indivíduos ou grupos. Com a evolução dos tempos, as mudanças ambientais e o desenvolvimento tecnológico, o *bullying* escolar tornou-se mais oculto e mais diversificado. O *bullying* escolar não acontece apenas em escolas, podendo acontecer fora delas e até na *internet*. No mundo todo, o *bullying* escolar tornou-se um “tumor” comum em todas as escolas. O *bullying* escolar não é apenas um problema em escolas, mas, sim, também de delinquência de menores. De acordo com os dados divulgados pela UNESCO em 2017, anualmente, cerca de 246 milhões de crianças e jovens sofreram *bullying* em escolas, o que equivale a cerca de 1 em cada 3 alunos.

O nosso Gabinete recebe, muitas vezes, pedidos de ajuda por parte de pais de alunos, que afirmam que os seus filhos foram vítimas de palavras e actos discriminatórios e até de agressões físicas por parte de outros colegas, na vida escolar. Houve ainda certos casos de *bullying* colectivo, orientados por professores. Segundo as pessoas que pediram ajuda, depois de os seus filhos terem sido vítimas de *bullying*, as suas notas académicas baixaram; a sua autoconfiança e a sua auto-



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estima foram prejudicadas; problemas de depressão e outros problemas psicológicos, bem como os respectivos sintomas físicos, também surgiram correspondentemente, e o pior é que passaram também a ter tendência para o suicídio, e alguns até já se tentaram suicidar várias vezes.

O *bullying* escolar não só prejudica a ordem e o ambiente de aprendizagem, como também pode causar, a longo prazo e até ao longo da vida, graves traumas físicos e psicológicos às vítimas. Os agressores podem continuar a cometer os mesmos erros, se não forem tratados adequadamente e, se não forem corrigidos atempadamente, podem os seus actos, no futuro, transformar-se em criminosos, podendo prejudicar ainda a sociedade. Muitos países e regiões incluem o *bullying* escolar como um crime legal, e os agressores são punidos por lei com, por exemplo, multas ou até pena de prisão.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. O Governo deve tomar como referência as práticas de outros países e regiões e elaborar leis específicas, incluindo os actos de *bullying* na regulamentação jurídica, com vista a controlar os agressores e a reduzir a ocorrência desses casos nas escolas. Vai fazê-lo?

2. Os serviços competentes devem retirar os devidos ensinamentos dos passados casos de *bullying* escolar, criando um manual uniformizado para as escolas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

seguirem. Vão fazê-lo? De que formas de educação diversificadas dispõe o Governo para reforçar a deontologia dos alunos e dos trabalhadores das escolas, por forma a reduzir os actos de *bullying*?

3. Os alunos vítimas de *bullying* tendem, fácil e normalmente, a sofrer de transtornos mentais, como depressão e ansiedade, que podem mesmo estender-se à sua saúde física. Após a descoberta de casos de *bullying*, de que medidas concretas dispõe o Governo para prestar todo o apoio aos alunos vítimas do mesmo?

19 de Abril de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang